



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000218

## DECRETO Nº 3309/2013

**EMENTA:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SEBASTIANA APARECIDA VALERIO**.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Sebastiana Aparecida Valerio, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível III, referência M – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº3.908.279-9-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.472.609-04, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais**, com fundamento no *artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02*, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS1.818,57**  
Proventos Mensais a serem pagos .....**RS1.818,57**  
Total de Proventos Anuais ..... **RS21.822,84**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 24 de Setembro de 2013.

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>11m</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2505</u> página <u>8</u>
Data	<u>1 / 20</u>
Visto	_____